



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1376/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Eliseu Gabriel, que " institui o Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez nas escolas públicas, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências."

O Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez, cujo objetivo principal é promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais deverá estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Outra determinação do projeto é a realização anual de competições oficiais de xadrez pelo Poder Executivo Municipal, com a participação de alunos da rede pública e particular, incluindo os alunos com necessidades especiais.

Nos termos do artigo 3º caberá ao Poder Executivo Municipal o seguinte conjunto de ações:

- Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;
- Buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;
- Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando a implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município;
- Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez juntos aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, na opinião do autor, "são inúmeras as pesquisas que dão conta de que o jogo de xadrez pode ser uma excelente ferramenta pedagógica capaz de ajudar o desenvolvimento do aluno em vários aspectos, como raciocínio rápido, concentração, resolução de problemas, imaginação e criatividade".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de agosto de 2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.